

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 00041/21 de 6 de Maio de 2021**

*Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município de Odópolis/MS no valor de R\$ 644.404,48, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000741/20 de 30 de Outubro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 644.404,48, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>06.10.26.782.0006.1.015 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E PONTES.</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	176.686,00
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18.10.301.0022.1.135 - ATENÇÃO BÁSICA</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	467.718,48
<hr/>	
<b>Total Suplementação:</b>	<b>644.404,48</b>

Art. 2º - Para cobertura da Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do superavit financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0031 (0031) - Transf. Sus Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO	467.718,48
00.01.0080 (0080) - Outras transf. do Estado (FUNDERSUL)	176.686,00
<hr/>	
<b>Total Superávit Financeiro</b>	<b>644.404,48</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, 6 de Maio de 2021**

**VALDIR LUIZ SARTOR**  
**PREFEITO**